

EDEMIR GOMES  
ADMINISTRADOR JUDICIAL – RELATÓRIO

**EXCELENTÍSSIMA SRA. DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL**  
**DA COMARCA DE IBAITI.**

**AUTOS Nº 0006169-84.2015.8.16.0089**  
**RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CIMOPAR**

*Edemir Gomes, já devidamente qualificado na função de administrador judicial, vem à presença de Vossa Excelência para relatar o que segue:*

O ADMINISTRADOR JUDICIAL das empresas CIMOPAR MÓVEIS LTDA e FERX TRANSPORTES E LOGÍSTICAS, em regime de recuperação judicial, vem à presença de Vossa Excelência apresentar relatório das atividades comerciais desempenhadas pelas recuperandas, apresentando dados atuais sobre o cumprimento do plano e analisando as informações contábeis do fechamento do ano de 2019:

✓ **CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – CREDORES TRABALHISTAS.**

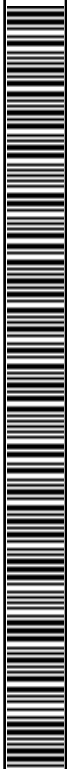
Como já apontado desde final do ano de 2017 as recuperandas iniciaram o cumprimento do plano de recuperação judicial referente aos credores trabalhistas.

Reportando ao relatório de encerramento do ano de 2018 tínhamos um total de 514 (quinhentos e catorze) credores que haviam recebido seus créditos totalizando R\$2.190.223,26 (dois milhões cento e noventa mil duzentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos).

No ano de 2019 foram adimplidos um total de 45 (quarenta e cinco) credores trabalhistas em um valor total de R\$476.724,16 (quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).

Assim até o encerramento do ano de 2019 temos um total de 559 (quinhentos e cinquenta e nove) credores que já receberam seus créditos totalizando a quantia de R\$2.666.947,42 (dois milhões seiscentos e sessenta e seis mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Todas as cartas recebidas até a presente data, cujos créditos estavam devidamente habilitados com sentenças transitadas em julgadas estão adimplidos.



EDEMIR GOMES  
ADMINISTRADOR JUDICIAL – RELATÓRIO

**Os credores que ainda não receberam os valores que lhes são devidos devem enviar a correspondência, com os dados bancários, para a sede das recuperandas na Rua Rui Barbosa, nº691, centro, Ibaiti-PR, CEP: 84900-000, aos cuidados do departamento financeiro.**

Além do envio das correspondências devem observar se o pedido de divergência ou habilitação já se encontra julgado, ou ainda, se o crédito já está no rol de credores.

✓ ***CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - ESPECIAIS***

Os pagamentos dos credores quirografários teve início em outubro de 2018, com parcelas adimplidas em abril de 2019 e novamente outubro de 2019, desta forma até a presente data foram pagas 03 (três) parcelas de um total de 22 (vinte e duas) prestações.

Houve pagamentos realizados em meses diversos ao acima citados em razão do recebimento de correspondências dos credores em datas variadas, motivo pelo qual as recuperandas realizaram os pagamentos em outros meses como, por exemplo, este mês de março do ano de 2020.

O pagamento da 3ª (terceira) parcela foi realizado com grande dificuldade, uma vez que as recuperandas vêm apresentando dificuldade no que se refere ao prejuízo apurado, conforme abaixo se verá.

Independente desta dificuldade, até a presente data foram contemplados um total de 49 (quarenta e nove) credores, cujos valores recebidos totalizam a quantia de R\$566.489,57, até o presente mês.

**Ressaltamos para aqueles credores que ainda não receberam os valores que lhes são devidos, faz-se necessário realizar o envio de correspondência, com dados bancários, para a sede das recuperandas na Rua Rui Barbosa, nº691, centro, Ibaiti-PR, CEP: 84900-000, aos cuidados do departamento financeiro.**

✓ ***PETIÇÕES APRESENTADAS APÓS A ÚLTIMA MANIFESTAÇÃO DESTE ADMINISTRADOR.***

Visando atender as manifestações de todos os credores após a última manifestação deste Administrador Judicial passamos a analisa-las individualmente abaixo:

1 – Movimento nº4.328 - credor **NELSON MIKHAIL**, apresenta dados bancários para pagamento. Conforme item 15 do plano de recuperação judicial, evento nº165, os dados bancários devem ser enviados diretamente para as recuperandas através de carta A.R. para o endereço da sede. Manifestamos no sentido de que seja cumprido o plano.



EDEMIR GOMES  
ADMINISTRADOR JUDICIAL – RELATÓRIO

2 – Movimento nº4.346 – credora **ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA**, apresentou pedido de diferença de valores, juros e atualização. Referido pedido foi acatado pelas recuperandas com complementação realizada na data de R\$4.656,58 – dezembro de 2019. Com a complementação entende este A.J. que houve integral pagamento de acordo com o disposto no Plano de Recuperação Judicial. Informa tão somente que os juros e atualização não se deram da data do ingresso do processo recuperacional e sim da data da homologação do plano de recuperação judicial.

3 – Movimento nº4.348 – credor **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, apresenta dados bancários para pagamento. Conforme item 15 do plano de recuperação judicial, evento nº165, os dados bancários devem ser enviados diretamente para as recuperandas através de carta A.R. para o endereço da sede. Manifestamos no sentido de que seja cumprido o plano.

4 – Movimento nº4.351 – credora **LUÍZA GOMES VIANA**, informa sua ciência quanto ao acórdão acostado e requer a realização do pagamento de seu crédito. Conforme item 15 do plano de recuperação judicial, evento nº165, os dados bancários para a realização do pagamento devem ser enviados diretamente para as recuperandas através de carta A.R. para o endereço da sede. Manifestamos no sentido de que seja cumprido o plano.

5 – Movimento nº4.465 – credor **MAURICI ALBERTO KAMMER** peticiona informando que por diversas vezes já manifestou concordância com o plano de recuperação judicial aprovado no movimento n.165 porém alega que estranhamento nunca houve despacho a respeito de seus pedidos. Pois bem, esclarece este Administrador Judicial que para o recebimento o credor deve apresentar os dados bancários para pagamento conforme item 15 do plano de recuperação judicial aprovado. Os dados devem ser enviados diretamente para as recuperandas através de carta A.R. para o endereço da sede. Manifestamos no sentido de que seja cumprido o plano.

6 – Movimento nº4.466 – credor **TRUCKS CONTROL SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA** apresenta dados bancários para pagamento. Conforme item 15 do plano de recuperação judicial, evento nº165, os dados bancários devem ser enviados diretamente para as recuperandas através de carta A.R. para o endereço da sede. Manifestamos no sentido de que seja cumprido o plano.

7 – Movimento nº4.469 – credor **ANDERSEN BALLÃO ADVOCACIA**, pugna pela juntada de substabelecimento e desabilitação do antigo procurador. Nada a opor.

8 – Movimento nº4.470 – **informação da Secretaria da Vara Cível de Ibaiti** juntando decisão de conflito de competência entre a vara cível da Comarca de Ibaiti e a 2ª Vara da



EDEMIR GOMES  
ADMINISTRADOR JUDICIAL – RELATÓRIO

Justiça do Trabalho de Cornélio Procópio, decisão esta que informa que o Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio/PR prestou informações afirmando que em decorrência da liminar deferida no conflito de competência, tornou sem efeito a determinação de liberação dos valores constritos, tendo, ainda, levantado a penhora que recaía sobre os móveis e eletrodomésticos, restou prejudicada o conflito em decorrência da perda superveniente do objeto. Nada a requer.

9 – Movimento nº4.471 – **Informação da Vara Cível da Comarca de Ibaiti-PR** sobre a existência de Execução Fiscal do Estado de Rondônia contra a recuperanda Cimopar. Requer seja anotado aos autos a existência do referido e intimação das devedoras para prestar os esclarecimentos que entender necessário, em especial informar se o débito está sendo questionado, parcelado ou foi efetivamente pago.

10 – Movimento nº4.472 – Credor **BANCO BRADESCO** - apresenta dados bancários para pagamento. Conforme item 15 do plano de recuperação judicial, evento nº165, os dados bancários devem ser enviados diretamente para as recuperandas através de carta A.R. para o endereço da sede. Referido credor entrou em contato com a equipe deste AJ e foi orientado a respeito do procedimento a ser tomado. Oportuno ressaltar que houve o recebimento de 3 (três) parcelas por parte do credor, no entanto o mesmo discorda dos valores recebidos. Referido fato será comunicado ao D. Juízo em petição diversa a ser apresentada por este Administrador caso não haja solução após tentativa de novas explicações ao credor e para as recuperandas.

11 – Movimento nº4.473 – Credor **CLARO S.A.** – informa que não localizou em seus sistemas de pagamento o depósito das parcelas referentes ao plano de recuperação aprovado, razão pela qual entende que deve ser declarada a falência das recuperandas.

Não assiste razão na petição o mencionado credor uma vez que vem recebendo o valor de seu crédito em conformidade com o plano de recuperação judicial. Oportuno destacar que já recebeu as 03 (três) parcelas até a presente data, nas datas de 29/10/2018, 17/04/2019 e 31/10/2019. Esclarecemos que os comprovantes poderão ser solicitados diretamente com a equipe deste Administrador pelo telefone nº43-3546-3371.

12 – Movimento nº4.474 – Credora **JANETE BENEDITA BONIFÁCIO** – apresenta habilitação de crédito em decorrência de condenação em danos morais ocorrida na Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Itaporanga/SP. Por se tratar de crédito não constante das listas de credores deverá a parte interessada apresentar ação autônoma para reconhecimento do crédito em conformidade com o artigo 10, §5º da Lei nº11.101/2005, assim opinamos.

13 – Movimento nº4.475 – Credora **VIVIANE MARQUES DA SILVA COSTA** apresenta dados bancários para pagamento. Conforme item 15 do plano de recuperação



EDEMIR GOMES  
ADMINISTRADOR JUDICIAL – RELATÓRIO

judicial, evento nº165, os dados bancários devem ser enviados diretamente para as recuperandas através de carta A.R. para o endereço da sede. Manifestamos no sentido de que seja cumprido o plano.

14 – Movimento nº4.476 – Credor **ALCEU DE OLIVEIRA** – apresenta habilitação de crédito em decorrência de condenação em danos morais ocorrida na Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Itaporanga/SP. Por se tratar de crédito não constante das listas de credores deverá a parte interessada apresentar ação autônoma para reconhecimento do crédito em conformidade com o artigo 10, §5º da Lei nº11.101/2005, assim opinamos.

15 – Movimento nº4477, pugna pela juntada de substabelecimento. Nada a opor.

16 – Movimento nº4.478, **despacho judicial** informando o ingresso de arguição de suspensão e devolução dos autos sem manifestação. Ciente nada a opor.

17 – Movimento nº4.479 – credor **MAIS PRÓXIMA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA S.A.**, apresenta dados bancários para pagamento. Conforme item 15 do plano de recuperação judicial, evento nº165, os dados bancários devem ser enviados diretamente para as recuperandas através de carta A.R. para o endereço da sede. Manifestamos no sentido de que seja cumprido o plano.

18 – Movimento nº4.480 – credor **LATINA ELETRODOMÉSTICOS S/A**, apresenta dados bancários para pagamento. Conforme item 15 do plano de recuperação judicial, evento nº165, os dados bancários devem ser enviados diretamente para as recuperandas através de carta A.R. para o endereço da sede. Manifestamos no sentido de que seja cumprido o plano.

19 – Movimento nº4.481 – credor **BERTOLINI MÓVEIS DE AÇO S/A**, apresenta dados bancários para pagamento. Conforme item 15 do plano de recuperação judicial, evento nº165, os dados bancários devem ser enviados diretamente para as recuperandas através de carta A.R. para o endereço da sede. Manifestamos no sentido de que seja cumprido o plano.

20 – Movimento nº4.696 – credor **NH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELE**, apresenta dados bancários para pagamento. Conforme item 15 do plano de recuperação judicial, evento nº165, os dados bancários devem ser enviados diretamente para as recuperandas através de carta A.R. para o endereço da sede. Manifestamos no sentido de que seja cumprido o plano.



EDEMIR GOMES  
ADMINISTRADOR JUDICIAL – RELATÓRIO

21 – Movimento nº4.698 – credor **FRESNOMAQ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS S/A**, apresenta dados bancários para pagamento. Conforme item 15 do plano de recuperação judicial, evento nº165, os dados bancários devem ser enviados diretamente para as recuperandas através de carta A.R. para o endereço da sede. Manifestamos no sentido de que seja cumprido o plano.

22 – Movimento nº4.737 – credor **MAURICI ALBERTO KAMMER**, referido credor já apresentou petição do mesmo modo no evento nº4.465, item 5 acima, razão pela qual entendemos já houve a devida manifestação da forma correta de como deve proceder o credor para recebimento de seu crédito. Nada a acrescentar da manifestação acima.

23 – Movimento nº4.738 – manifestação de ciência por parte do advogado do despacho do movimento nº4.478. Nada a se manifestar.

24 – Movimento nº4.739 – credor **DL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**, manifestar ciência quando ao despacho do movimento nº4.478, e apresentar a lista de advogados que deverão ser intimados de novas decisões. Manifesta este Administrador no sentido de que a secretaria habilite os causídicos.

25 – Movimento nº4.870 – manifestação de ciência por parte do advogado do despacho do movimento nº4.478. Nada a se manifestar.

26 – Movimento nº4.889 – credor **ITAÚ UNIBANCO S.A** – apresenta informação de que houve composição do débito arrolado nesta ação com o Sr. FRANCISMAR REGAZZO avalista da operação. Informa ainda que o acordo foi devidamente cumprido razão pela qual requer a sua substituição processual pelo avalista.

Diante desta manifestação opina este Administrador Judicial no sentido de que sejam intimadas a se manifestarem as recuperandas e o Sr. FRANCISMAR REGAZZO trazendo aos autos a documentação pertinente aos fatos articulados.

27 – Movimento nº5.009 – credor **RAMIRO DOMINGOS DA SILVA e outros**, apresentam petição requerendo o cadastramento do Advogado CARLOS ROBERTO FERREIRA aos autos. Manifesta este AJ no sentido de que a secretaria cível promova o cadastramento necessário.

No mesmo sentido esclarece que o Sr. Ramiro Domingos da Silva possui um pedido de habilitação em apenso, autos nº 0000970-42.2019.8.16.0089, com parecer emitido, porém sem decisão.

Já em relação a Wesley Fernando Garcia, há pedido de habilitação, autos nº0003531-39.2019.8.16.0089, sem manifestação deste A.J.



EDEMIR GOMES  
ADMINISTRADOR JUDICIAL – RELATÓRIO

A última credora Milleny Ferreira de Assis também há pedido de habilitação em apenso, autos nº0003048-09.2019.8.16.0089, sem manifestação deste A.J.

28 – Movimento nº5.011 – credor **RULYAN CESAR STAUSKI**, apresenta petição requerendo o cadastramento da Advogada DAIANE NUNES DA SILVA BRUNS aos autos. Manifesta este AJ no sentido de que a secretaria cível promova o cadastramento necessário, bem como para que haja intimação do credor no sentido de apresentar o competente pedido de habilitação de crédito, em autos apensos, na forma da Lei nº11.101/2005, artigo 10 §5º, haja vista que não há nenhum valor arrolado para o mesmo.

29 – Movimento nº5.012 – credores **PATRICIA POLEI e ROSANA MACUCO PACHECO**, apresentam manifestação no sentido de informar que até a presente não receberam os valores arrolados na lista inicial de credores. Aproveitam a oportunidade ainda para também informar que após a apresentação da lista houve alteração de valores. Por fim requerem a habilitação da advogada junto aos autos.

Informa este Administrador que referente aos créditos temos que há reconhecido para a Sra. PATRICIA POLEI a quantia de R\$6.274,97 não existindo nenhuma ação de divergência de crédito e para a Sra. ROSANA MACUCO PACHECO o valor de R\$2.122,41, também inexistindo qualquer ação de divergência de crédito.

Assim informa para as credoras que eventuais divergências de crédito deverão ser apresentadas em autos apensos a este e em conformidade com a Lei nº11.101/2005, artigo 10, §5º.

Já em relação aos créditos reconhecidos para que haja o recebimento em conformidade com o item 15 do plano de recuperação judicial, evento nº165, os dados bancários devem ser enviados diretamente para as recuperandas através de carta A.R. para o endereço da sede. Manifestamos no sentido de que seja cumprido o plano.

30 – Movimento nº5.013 – credor **FABIO GONÇALVES BARBOSA**, apresenta manifestação requerendo a habilitação de seu crédito, salientando para tanto se tratar de leiloeiro oficial. O pedido de habilitação de crédito deve ser realizado em autos apenso e em conformidade com a Lei nº11.101/2005, artigo 10, §5º.

Por fim informamos que estamos à disposição de quaisquer credores para informações e eventuais esclarecimentos de dúvidas pelo telefone 43-3546-3371.

✓ ***ANÁLISE DOS BALANÇOS DA EMPRESA CIMOPAR e FERX.***

Em conformidade com o disposto na Lei de Recuperação Judicial, passamos abaixo a realizar uma análise a respeito dos balanços das empresas em recuperação e o fazemos de maneira individualizada.



EDEMIR GOMES  
ADMINISTRADOR JUDICIAL – RELATÓRIO

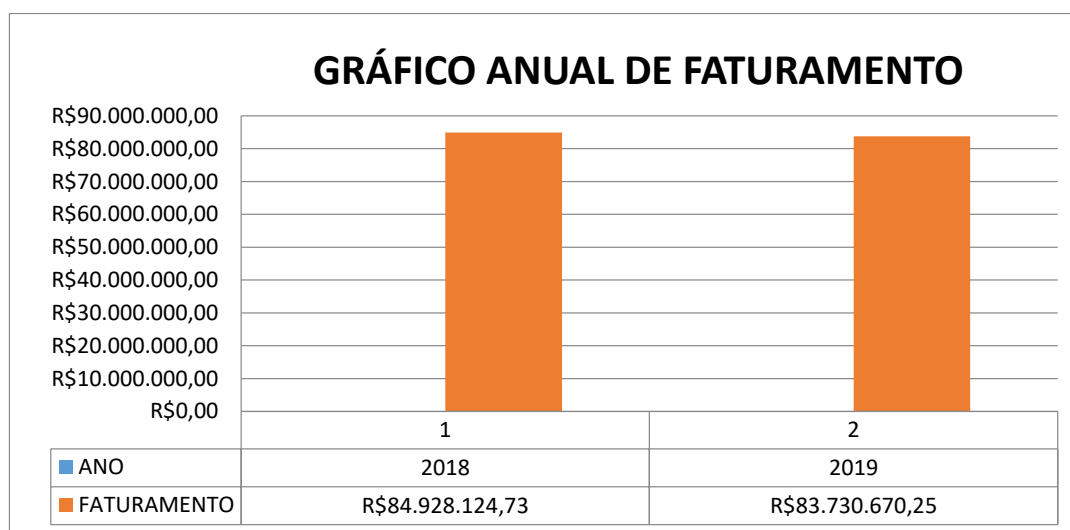
### ✓ **FATURAMENTO CIMOPAR**

Como já mencionado o faturamento é o valor arrecadado durante o período ora sob análise. A análise abaixo apresentada contempla o faturamento dos anos de 2018 e de 2019.

Verificamos que houve redução do faturamento entre os anos de 2018 e 2019, fato que nos chama atenção e reflete diretamente no lucro/prejuízo do período apurado.

Oportuno esclarecer que desde de meados de 2019 as recuperandas realizaram modificações em seu quadro de pessoal a fim de tentar ajustar as despesas com a redução do faturamento. Foram realizadas demissões, modificações de contratos com fornecedores, entre outras medidas visando o novo enquadramento, fatos estes acompanhando pela equipe deste Administrador.

Oportuno verificar o quadro abaixo:

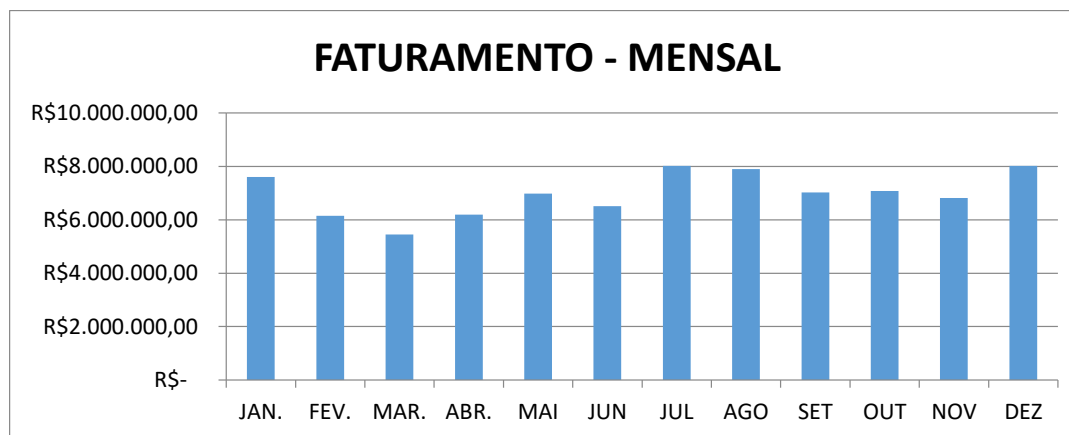


O faturamento apresentado anualmente foi assim dividido mensalmente:



EDEMIR GOMES  
ADMINISTRADOR JUDICIAL – RELATÓRIO

ANO - 2019	FATURAMENTO - MENSAL
JAN.	R\$ 7.598.855,84
FEV.	R\$ 6.147.390,44
MAR.	R\$ 5.453.569,44
ABR.	R\$ 6.191.621,78
MAI	R\$ 6.979.088,11
JUN	R\$ 6.506.312,46
JUL	R\$ 8.018.211,44
AGO	R\$ 7.896.909,28
SET	R\$ 7.017.963,57
OUT	R\$ 7.081.084,04
NOV	R\$ 6.817.100,17
DEZ	R\$ 8.022.563,68



✓ **ESTOQUE - LOJAS - VISITAS**

Conforme dados do balanço datado de 31-12-2019 temos que comparado com o ano de 2018, uma significativa diminuição do estoque, saindo da quantia de R\$9.114.590,83 em 2019 para o valor de R\$8.146.710,10 no ano de 2019.

Embora haja uma significativa redução é importante ressaltar que não há espaços vazios nas lojas e estão, a princípio, todas bem montadas e com variedade de produtos para serem ofertados.

O Estoque considerado de todas as lojas significa somente um mês de faturamento das empresas, podendo afirmar que o estoque que possuem é somente o apresentado em suas lojas físicas.



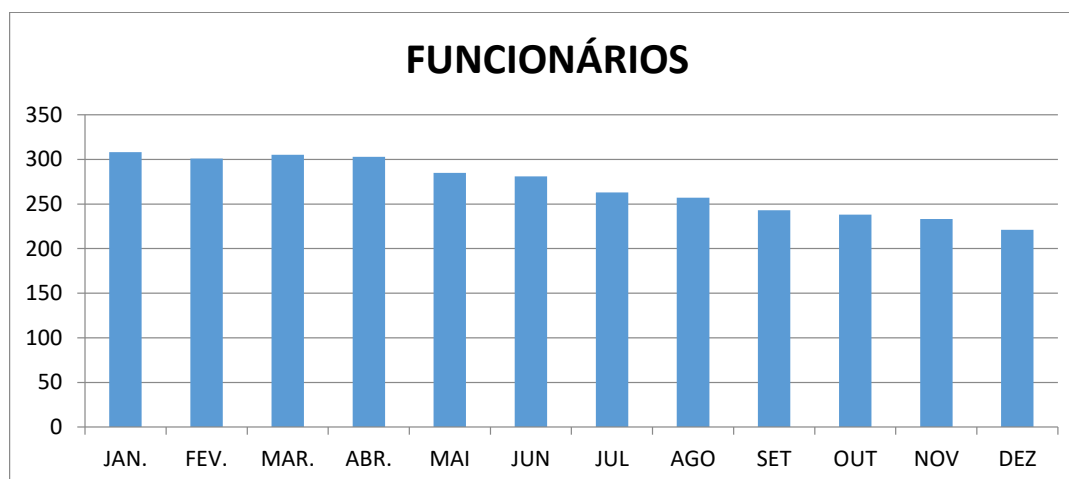
EDEMIR GOMES  
ADMINISTRADOR JUDICIAL – RELATÓRIO

### ✓ **FUNCIONÁRIOS CIMOPAR**

O quadro de funcionários da recuperanda CIMOPAR sempre foi muito estável, com pequenas variações, nos demais anos poderíamos ver uma média de 300 (trezentos) funcionários.

No ano de 2019 tal fato não se repetiu, foram necessários eliminar 87 (oitenta e sete) postos de trabalho a fim de readequar o quadro de funcionários com o faturamento realizado, vejamos abaixo um quadro deste panorama:

ANO 2019	FUNCIONÁRIOS
JAN.	308
FEV.	301
MAR.	305
ABR.	303
MAI	285
JUN	281
JUL	263
AGO	257
SET	243
OUT	238
NOV	233
DEZ	221



Por outro lado, embora tenha ocorrido a diminuição dos postos de trabalho, temos que os pagamentos sempre ocorreram em dia, estão sendo depositados os valores devidos a título de FGTS e demais verbas de estilo.

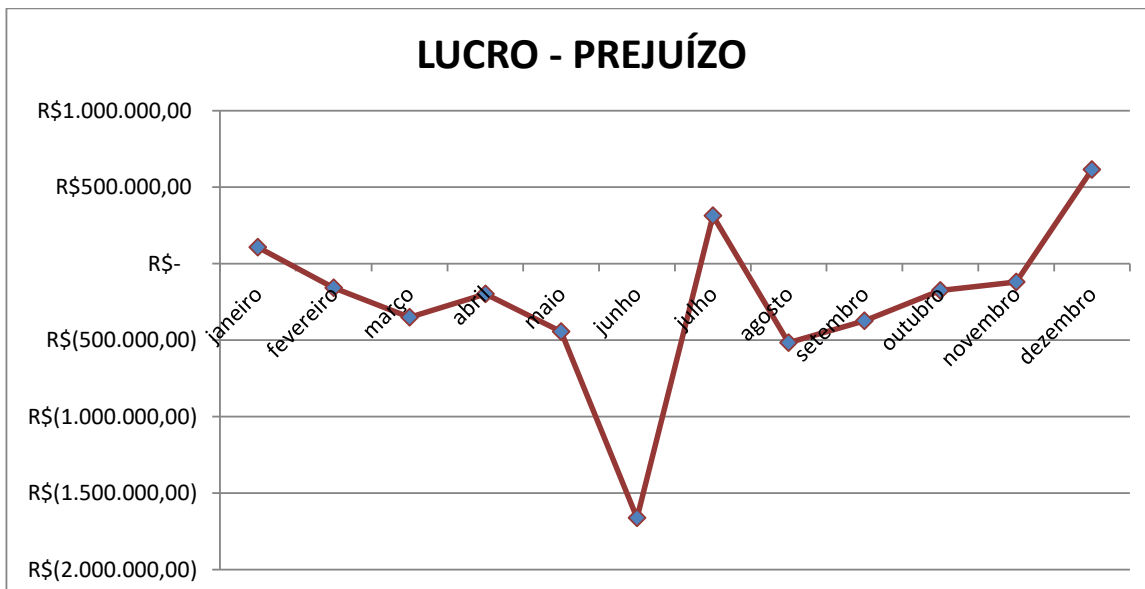


EDEMIR GOMES  
ADMINISTRADOR JUDICIAL – RELATÓRIO

### ✓ **LUCRO – PREJUÍZO - CIMOPAR**

De acordo com os Demonstrativos de Resultados apresentados junto à contabilidade da empresa temos os seguintes dados, mês a mês referente ao desempenho da empresa:

ANO 2019	LUCRO - PREJUÍZO	
janeiro	R\$	107.967,95
fevereiro	-R\$	158.647,08
março	-R\$	350.508,06
abril	-R\$	198.475,84
maio	-R\$	443.535,37
junho	-R\$	1.662.811,15
julho	R\$	312.655,85
agosto	-R\$	517.108,21
setembro	-R\$	373.257,71
outubro	-R\$	175.737,32
novembro	-R\$	120.281,75
dezembro	R\$	615.297,53
PREJUÍZO	-R\$	2.964.441,16



Já no relatório do final de 2018 salientamos que a empresa vinha apresentando prejuízo no acumulado anual. Referido fato se acentuou no ano de 2019, quando as atividades fecharam com prejuízo de quase R\$3.000.000,00 (três milhões de reais).



EDEMIR GOMES  
ADMINISTRADOR JUDICIAL – RELATÓRIO

Isso impacta diretamente na necessidade das mudanças as quais em parte já foram realizados, devendo ainda observar os gestores as despesas realizadas com o intuito de minimizá-las e também adequar ao fluxo de caixa.

Em anexo constam os documentos referentes ao balancete, DRE, faturamento mensal e resultado mês a mês.

Referente a empresa FERX ainda não nos foi disponibilizado o balanço, DRE, e demais informações contábeis que se fazem necessárias para a apresentação de relatório, razão pela qual pugnamos pela intimação das recuperandas para que apresentem os documentos solicitados.

### ✓ **CONCLUSÃO**

A melhora observada nos dois primeiros anos de recuperação judicial já não é mais visível. A empresa CIMOPAR por dois seguidos apresentou um forte prejuízo, fato que nos trás grande preocupação.

Por outro lado, embora não tenha apresentado lucro nos anos de 2018 e 2019 honrou seus compromissos assumidos no plano de recuperação judicial, em especial o pagamento de todos os credores trabalhistas que enviaram correspondências e ainda o pagamento parcial dos credores quirografários.

As obrigações assumidas no plano de recuperação judicial vêm sendo honradas. Eventuais alegações de descumprimento do plano não se concretizaram, haja vista que em sua maioria foram realizadas por credores que não enviam os dados bancários para pagamento ou ainda, de credores cujas habilitações/divergência estão pendentes de julgamento.

Importante Excelência consignar no presente relatório que toda a Gestão administrativa, financeira e tributária é de inteira responsabilidade dos proprietários/sócios das empresas, sendo que o pagamento do passivo, das obrigações assumidas após o ingresso da recuperação judicial e dos créditos tributários é de inteira responsabilidade dos mesmos.

**Novamente alerta este Administrador para que todos os credores verifiquem as disposições do plano de recuperação judicial a respeito das formas de pagamento, em especial o disposto no item 15. Para auxílio indica aos credores que o plano está apresentado no movimento n.165. Para demais esclarecimentos coloca à disposição dos credores o telefone nº43-3546-3371.**



EDEMIR GOMES  
ADMINISTRADOR JUDICIAL – RELATÓRIO

Em razão da apresentação do presente relatório, pede a sua juntada e coloca-se à disposição do Juízo, do Ministério Público e dos Credores para outras informações que julguem necessárias ao desenvolvimento do Processo.

Ibaiti, 24 de março de 2020.

**EDEMIR GOMES**  
**ADMINISTRADOR JUDICIAL.**





www.liberatti.com

## CIMOPAR MÓVEIS LTDA

CNPJ - 02.834.982/0001-42

Rua Rui Barbosa, 691 – Centro

Fone: (43) 3546-8500 Ramal- 8534

Ibaiti – Paraná – CEP 84.900-000

RESULTADO MÊS A MÊS 2019		LUCRO/PREJUÍZO
JANEIRO		107.967,95
FEVEREIRO		-158.647,08
MARÇO		-350.508,06
ABRIL		-198.475,84
MAIO		-443.535,37
JUNHO		-1.662.811,15
JULHO		312.655,85
AGOSTO		-517.108,21
SETEMBRO		-373.257,71
OUTUBRO		-175.737,32
NOVEMBRO		-120.281,75
DEZEMBRO		615.297,53
<b>TOTAL</b>		<b>-2.964.441,16</b>

Pedro Henrique Rodrigues Regazzo

Sócio

CPF: 064.329.529-13

Adriana Regina da Silva Giomo

Contadora

CRC/PR 047228-0/4





www.liberatti.com

**CIMOPAR MOVEIS LTDA**

CNPJ: 02.834.982/0001-42

Rua Rui Barbosa, 691 - Centro

Fone: (43) 3546-8534

Ibaíti - Paraná - CEP: 84.900-000

**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO**

Período (1): {@datafinal#1}

<b>ATIVO</b>	<b>53.980.775,16</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>41.141.650,55</b>
<b>CAIXA</b>	<b>182.053,48</b>
Caixa	119.439,63
Caixa Despesas entre Lojas	830,00
Numerários em Transitio	61.783,85
<b>BANCOS CONTA CORRENTE</b>	<b>408.328,01</b>
Banco do Brasil	152,85
Banco Bradesco	370,16
BRR Fomento Mercantil	132,89
Fundo de Investimento - Multi Recebíveis	1.500,00
Banco Bradesco	49.960,83
Banco do Brasil	600,00
Uniprime	44.715,34
Uniprime - C. Vinculada	1.428,61
Banco Semear	2.600,83
Easy Fomento Mercantil - C/C 4631-0	44.751,47
Easy Fomento Mercantil - C/C 6000-3	88.431,63
Easy Fomento Mercantil - C/C 6001-1	769,83
Excelsa Fomento Mercantil	6.371,61
Easy Fomento Mercantil Eireli 6003-8	41.162,85
Easy Fomento Mercantil - Ag. 0918 C/C 1700-6	125.379,11
<b>APLICAÇÕES</b>	<b>1.750.968,22</b>
Aplicações Financeiras	1.735.968,22
Titulos de Capitalização	15.000,00
<b>CONTAS A RECEBER</b>	<b>24.964.541,78</b>
Valores a Receber Crediário Próprio	22.415.093,91
Valores a Receber Cheque Pré	50.592,23
Valores a Receber Financeiras	88.013,47
Valores a Receber Cartões	1.914.396,95
Valores a Receber CDCI	447.574,29
Cheques Devolvidos	48.870,94



<b>OUTRAS VALORES A RECEBER</b>	<b>257.255,28</b>
Valores a Receber -Prestação de Serviços	67.755,28
<b>ADIANTAMENTOS</b>	<b>4.223.345,10</b>
Adiantamento a Fornecedores	4.087.798,70
Credito a Receber Forn. Por Devolução	85.662,95
Creditos a Receber - Devolução de Clientes	22,24
Valores a Receber - Antecipacao EP	13.127,78
Antecipações de creditos- Raspadinha	29.733,43
<b>ANTECIPAÇÕES DE FUNCIONÁRIOS</b>	<b>19.066,13</b>
Antecipação de Salario	2.306,51
Antecipação de Férias	13.709,61
Adiantamento para Viagens	3.050,01
<b>ESTOQUE</b>	<b>8.146.710,10</b>
Estoque Mercadorias Revenda	7.768.458,55
Mercadorias em Transito	178.913,41
Mercadorias em Conserto	26.042,30
Estoque de Mat. Uso e Consumo	93.740,91
Estoque de Mat. Uso e Consumo - Publicidade	19.661,81
Estoque de Mercadoria Obras e Reformas	59.893,13
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>1.104.283,31</b>
ICMS a Recuperar	640.406,56
ICMS Sobre Mercadorias em Transito	6.829,84
IRRF a Recuperar	403.363,09
IRPJ a Recuperar	687,08
ICMS ST a Recuperar	29.368,92
Contribuições Retidas a Recuperar	23.627,82
<b>VALORES A APROPRIAR</b>	<b>85.099,15</b>
Seguros a Apropriar	32.174,61
Encargos a transcorrer S/ antecipação de Creditos	29.608,73
IPTU a apropriar	11.230,81
Outras Despesas a Apropriar	12.085,00
<b>CONTAS TRANSITÓRIAS</b>	<b>-0,00</b>
Contas Transitórias	-0,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>12.814.269,89</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>1.591.334,96</b>
Terreno	50.000,00
Benfeitorias em Predios Terceiros - Fachadas	340.386,82
Movéis e Utensilios	603.062,44
Veículos	296.427,39
Maquinas e Equipamentos	646.338,60
Equipamentos e Perifericos De Computador	408.848,19
Obras em Andamento - Predios de Terceiros	47.440,09
Obras em Predios de Terceiros	657.543,50
Imobilizado em Transito	208,88
Aquisição de Bens - Consórcio	165.608,61
(-)Depreciação	-1.624.529,56


*R. J. G.*



<b>BLOQUEIOS E DEPÓSITOS JUDICIAIS</b>	<b>263.280,46</b>
Bloqueio Judicial	54.213,95
Conta Judicial	209.066,51
Credito por Antecipações Financeiras	3.515.632,87
Credito por Antecipações B. Brasil	2.891.808,92
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS A LONGO PRAZO</b>	<b>50.000,00</b>
Deposito Judicial - Aluguel	50.000,00
<b>VALORES A APROPRIAR- LONGO PRAZO</b>	<b>10.909.654,47</b>
Encargos a Transcorrer S/ Antecip de Credito	586.212,84
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>	<b>24.854,72</b>
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>	<b>24.854,72</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>53.980.775,15</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>24.730.917,25</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>7.860.399,91</b>
Fornecedores Mercadoria Revenda	7.166.438,05
Fornecedores de Material e Serviço	693.961,86
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>2.890.959,69</b>
Empréstimos e Financiamentos	2.648.366,77
Limite de Conta	242.592,92
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>48.712,44</b>
Aluguel a Pagar	48.712,44
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>4.667.093,23</b>
ICMS a Recolher	415.325,46
IRRF Sobre Folha a Recolher	33.690,41
Pis a Recolher	16.596,18
Cofins a Recolher	77.396,29
ISS a Recolher	16.789,03
Cont Retidas na Fonte a Recolher	48,17
IRPF a Recolher	697,93
ICMS/ST a Recolher	4.106.549,76
<b>OUTROS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>222.419,64</b>
COFINS Parcelamento	19.571,80
PIS Parcelamento	2.304,71
ICMS a Recolher- Retido	621,76
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>749.926,56</b>
Salários e Ordenados	347.120,98
Pró-Labore	9.810,80
Pensão Alimenticia	1.192,03
Convênios a Pagar	4.935,72
Rescisão Salarial	155.792,75
INSS a Recolher	177.545,23
FGTS a Recolher	53.514,05
Contr. Sindical a Recolher	15,00



<b>PROVISÕES TRABALHISTAS</b>	<b>819.347,39</b>
Provisão de Férias	607.412,69
INSS S/ Férias	163.483,52
FGTS S/ Férias	48.451,18
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>7.472.058,39</b>
Depositos a Identificar	622.649,05
Pedidos a Entregar	429.537,02
Credito de Clientes por Devoluções	47.485,96
Seguros de Lojas	21.591,80
Valores a repassar- Vendas Encartelados	12.050,28
Valores a Repassar por Antecipação	5.647.722,10
Valores a Repassar Seguro Prestamista	15.680,03
Valores a Repassar Assurant	270.287,39
Valores a Repassar Prestação de Serviços	14.649,74
Valores a Repassar Pitzl	31.823,37
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>46.612.278,70</b>
<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>352.285,63</b>
Empréstimos e Financiamentos	352.285,63
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO</b>	<b>46.259.993,07</b>
INSS - Proc. Compensatório	2.000.364,79
ICMS - Proc. Comp. Por T. Precatórios	6.497.507,04
Cofins Parcelamento	955.282,82
Pis Parcelamento	219.516,96
ICMS Parcelamento	5.231,95
ISS Parcelamento	195.953,59
Quirografários - Recuperação Judicial	11.867.547,77
Quirografários - Recuperação Judicial - Trabalhista	562.788,02
Quirografários - Recuperação Judicial - Financeiro	17.232.954,84
Parcelamento Tributos Federais / Pert 2017	760.458,22
(-) Encargos Fime/Financiam/Emprest Apropriar	-2.113.683,48
FGTS 10% do Governo s/ Multa Rescisoria RJ	80.334,86
CPRB A Recolher	2.455.189,67
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>-17.387.275,53</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>1.000.000,00</b>
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00
<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>	<b>16.973.763,68</b>
RESERVAS DE CAPITAL	16.973.763,68
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>-35.361.039,21</b>
DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	0,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS	-32.396.598,05
PREJUÍZO DO PERÍODO	-2.964.441,16
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>	<b>24.854,72</b>

  
Rodrigo Henrique Rodrigues Regazzo  
Sócio  
CPF: 064.329.529-13

  
Adriana Regina da Silva Glomo  
Contadora  
CRC/PR 047228-0/4





www.liberatti.com


**CIMOPAR MOVEIS LTDA**

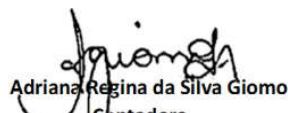
CNPJ: 02.834.982/0001-42  
Rua Rui Barbosa, 691 - Centro  
Fone: (43) 3546-8534  
Ibaiti - Paraná - CEP: 84.900-000

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Período (1): 31/12/2019

<b>( + ) RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>75.204.707,44</b>
RECEITA COM VENDAS	71.690.039,45
RECEITA FINANCEIRA	0,00
VENDA DE SERVIÇOS	3.514.667,99
<b>( - ) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>-55.502.885,00</b>
(-) DEVOLUÇÕES / CANCELAMENTOS	-3.636.918,60
(-) IMPOSTOS S/VENDA	-13.416.010,34
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	-38.449.956,06
<b>(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL</b>	<b>19.701.822,44</b>
<b>(-)DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>-31.268.276,29</b>
- DESPESAS COM VENDAS	-12.463.513,06
- DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-8.783.497,13
- DESPESAS COM PESSOAL E PROVISÕES	-9.571.222,65
- DESPESAS COM LOGÍSTICA	-450.043,45
<b>(=)RESULTADO NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>1.376.614,81</b>
(+)RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2.184.470,29
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-807.855,48
<b>(+/-) ENCARGOS FINANCEIROS LIQUIDOS</b>	<b>7.225.397,88</b>
(+)RECEITAS FINANCEIRAS	9.233.147,04
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	-2.007.749,16
<b>(=) LUCRO/PREJ. OPERACIONAL</b>	<b>-2.964.441,16</b>
<b>(=) LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO</b>	<b>-2.964.441,16</b>

  
Pedro Henrique Hooghe de Regazzo  
Sócio  
CPF: 064.329.529-13

  
Adriana Regina da Silva Giomo  
Contadora  
CRC/PR 047228-O/4





www.liberatti.com

### CIMOPAR MÓVEIS LTDA

CNPJ - 02.834.982/0001-42  
Rua Rui Barbosa, 691 – Centro  
Fone: (43) 3546-8500 Ramal- 8534  
Ibaíti – Paraná – CEP 84.900-000

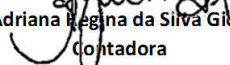
FATURAMENTO ANO 2019	*FATURAMENTO BRUTO	**SERVIÇOS	***RECEITA FINANCEIRAS	TOTAL DAS RECEITAS
JANEIRO	6.532.873,25	348.733,42	717.249,17	7.598.855,84
FEVEREIRO	5.149.561,88	320.203,10	677.625,46	6.147.390,44
MARÇO	4.527.681,73	287.494,10	638.393,61	5.453.569,44
ABRIL	5.139.407,87	274.501,83	777.712,08	6.191.621,78
MAIO	5.860.277,09	307.654,75	811.156,27	6.979.088,11
JUNHO	5.465.273,95	268.590,01	772.448,50	6.506.312,46
JULHO	6.792.637,65	360.037,28	865.536,51	8.018.211,44
AGOSTO	6.742.914,67	356.727,30	797.267,31	7.896.909,28
SETEMBRO	6.078.079,21	315.474,94	624.409,42	7.017.963,57
OUTUBRO	6.155.281,95	281.008,40	644.793,69	7.081.084,04
NOVEMBRO	6.030.593,69	191.401,60	595.104,88	6.817.100,17
DEZEMBRO	7.215.456,51	202.841,28	604.265,89	8.022.563,68
<b>TOTAL</b>	<b>71.690.039,45</b>	<b>3.514.668,01</b>	<b>8.525.962,79</b>	<b>83.730.670,25</b>

\* Valor Bruto de Venda de Mercadorias

\*\* Venda de Serviços com Fretes, Garantia, Seguros Prestamista e Residencial, Cursos on-line, Caminhão de Prêmios e Carteira Pro

\*\*\* Receita Financeira cobrada na venda de mercadorias a prazo

  
Pedro Henrique Rouschewes Regazzo  
Sócio  
CPF: 064.329.529-13

  
Adriana Regina da Silva Giomo  
Contadora  
CRC/PR 047228-O/4

